

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489
88440-000 – Imbuia – SC

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2024

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Link do Edital:
Código registro TCE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.666.499/0001-04, estabelecida à Rua Frei Silvio, Centro, Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, Senhor **DENY SCHEIDT**, e de sua Secretária da Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Senhora **ELENICE SCHMOLLER**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Licitatório do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de desenhista para ilustrar livros infantis, diagramação e impressão de 500 unidades de livros, e empresa para oficina de contação de história, através da Divisão Municipal de Vigilância Sanitária, utilizando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde de Imbuia, onde realizou inscrição no **Fundo Social da Sicredi, para o Projeto ‘Descarte correto de resíduos através da literatura e contação de história’**, no qual abrange os seguintes serviços, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos, com a empresa **PRINT PROPAGANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.923.774/0001-82, estabelecida junto à Rua Frei Evaldo, nº 64, Bairro Centro, CEP 88.440-000, Município de Imbuia/SC, neste ato representado por seu representante Legal Sr. **ALVACIR FLOR**, e com a empresa **CIA ARTISTICA COBAIA CÊNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.431.727/0001-09, situada no Beco Bernardo Lange, nº11, CEP 89.165-442, Centro, Município de Rio do Sul/SC, neste ato representado por seu representante Legal Sr. **ALVACIR FLOR**, em consonância com o disposto junto à lei federal nº 14.133/21 Art 75, II, Decreto nº 064/2023 e demais normas legais pertinentes aplicáveis à espécie.

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#)”

Por fim, importante considerar o disposto no Regulamento Federal que dispõe que as dispensas de licitação “[...] §3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **PREFERENCIALMENTE** precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”, razão pela qual, em razão da necessidade imediata, dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489
88440-000 – Imbuía – SC

2. OBJETO

2.1. Contratação de desenhista para ilustrar livros infantis, diagramação e impressão de 500 unidades de livros, e empresa para oficina de contação de história, através da Divisão Municipal de Vigilância Sanitária, utilizando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde de Imbuía, onde realizou inscrição no **Fundo Social da Sicredi, para o Projeto ‘Descarte correto de resíduos através da literatura e contação de história’**, no qual abrange os seguintes serviços, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

Esse projeto é uma iniciativa da Divisão Municipal de Vigilância Sanitária, com apoio do Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI, sendo que após avaliação do Projeto, pela instituição de crédito, o mesmo foi aprovado. Logo após aprovação, o valor orçado de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), foi depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde de Imbuía, pela Instituição Sicredi, Banco nº 748, Agência nº 00228, Conta nº 804379, onde encontra-se disponível para a execução do projeto.

Conforme vemos abaixo:

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	9908500 3	Contratação de Desenhista para realizar ilustrações do livro infantil, contendo 24 paginas, conforme projeto em anexo ao edital.	2.200,0000	2.200,00
2	500,000	UN	9908500 4	Diagramação e impressão de livros com projeto em anexo ao edital, contendo: Capa (aberto): 210x420mm, 4x0 cores em Reciclado Eco Millenium LD 240G; Miolo (fechado): 24 páginas, 210x210mm, 04 cores, Tinta Escala em Reciclado Eco Millenium LD 180g; Laminação Brilho, Nr de Lados: 01 (capa - aberto), vinco (capa - aberto), Dobra (capa- aberto), alinhamento e Grampo, Ficha+ISBN, Diagramação.	12,5000	6.250,00
3	2,000	UN	9908500 5	Oficina de Contação de história de livro infantil do Projeto do Fundo Social Sicredi, a ser realizado nos turnos manhã e tarde, na Escola Municipal Umbelina Lorenzi, em Imbuía. Cada oficina deverá ter no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos.	800,0000	1.600,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	10.050,00

Projeto do Livro:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489
88440-000 – Imbuía – SC

Fundo Municipal de Saúde de Imbuía



DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS ATRAVÉS DA LITERATURA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA

Divisão Municipal de Vigilância Sanitária

Ativar o Wind
Acesse Configuraç

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Incentivar a Leitura

01

Promover a Contação de Histórias

02

Divulgar a Educação Ambiental

03

Aprender de Forma Lúdica

04

Descartar Corretamente os Resíduos

05

Ativar o Wind
Acesse Configuraç

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuía – SC

INTRODUÇÃO

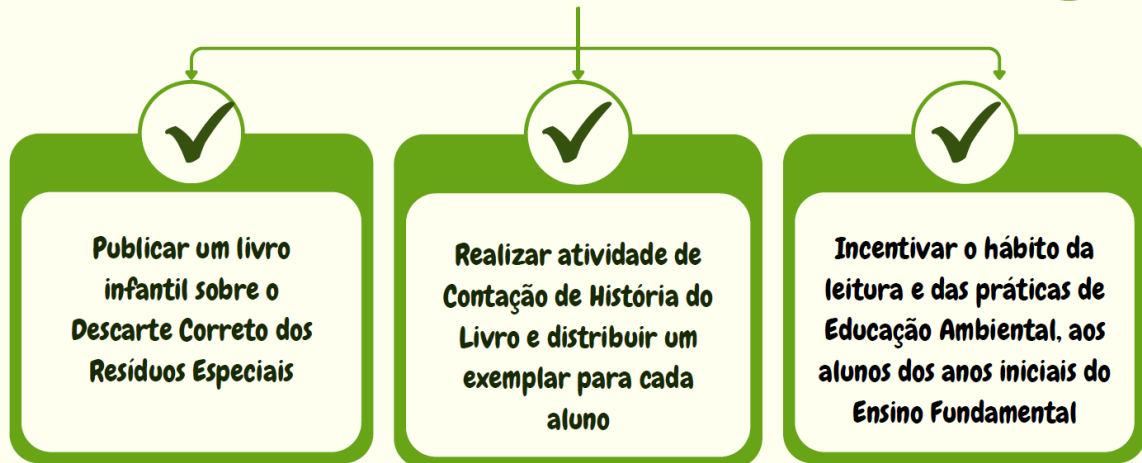
Este Projeto busca produzir um livro infantil, visando despertar o interesse dos leitores, para a importância do descarte correto dos resíduos especiais: pilhas e baterias, pneus, medicamentos vencidos e eletroeletrônicos, pois os mesmos se descartados de maneira irregular, podem contaminar as águas, solos e até mesmo nossa própria saúde.

Portanto, este Projeto visa promover Educação Ambiental, sensibilizando o público leitor, sobre a importância que nossas ações desempenham em nossa comunidade, impactando o Planeta que habitamos, pois é através de atitudes ambientais corretas, que nos tornamos seres comprometidos com um ambiente saudável, em que vivemos.



Ativar o Wind
Acesse Configuraç

OBJETIVOS



Ativar o Wind
Acesse Configuraç

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489
88440-000 – Imbuía – SC

METAS



- Publicação de Livro Infantil** Escrever e publicar 500 (quinhentos) exemplares de um livro infantil, com temática ambiental, sobre descarte correto dos resíduos especiais.
- Oficina de Contação de História** Realizar 02 (duas) oficinas de contação de história do livro publicado, para os alunos da Escola Básica Municipal Professora Umbelina Lorenzi, nos turnos da manhã e vespertino (aproximadamente 450 alunos beneficiados).
- Distribuição do Livro Infantil** Doar 450 (quatrocentos e cinquenta) exemplares do livro publicado, para os alunos e professores participantes da Oficina de Contação de História, para que possam realizar atividades educativas em sala de aula.
- Divulgação do Projeto** Divulgar e disponibilizar de forma gratuita, através das mídias sociais da Secretaria Municipal de Saúde de Imbuía, versão digital do livro publicado, incentivando o hábito da leitura, da contação de história e, de práticas de educação ambiental, para todos que tiverem interesse em conhecer o material produzido.

Ativar o Wind
Acesse Configuraç

ORÇAMENTO



- Autoria** Autora escreverá o livro
- Ilustração** Contratação de desenhista que fará as ilustrações do livro
- Gráfica e Editora** Referente a diagramação e impressão do livro
Capa (Aberto): 210x420mm, 4x0 cores em Reciclado Eco Millenium LD 240g.
Miolo (Fechado): 24 pgs, 210x210mm, 4 cores, Tinta Escala em Reciclado Eco Millenium LD 180g. Laminação Brilho, Nro de Lados 1(Capa (Aberto)), Vinco(Capa (Aberto)), Dobra(Capa (Aberto)), Alceamento e Grampo, Ficha+ISBN, Diagramação.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: A contratação se faz necessária para que de forma presencial, lúdica e objetiva através de contação de história, por se tratar de crianças da primeira infância e o tema a ser apresentado ser complexo e amplo e precisa ser trabalhado numa linguagem própria. Tendo com intuito, que a criança se sinta segura e acolhida, conseguindo compreender e entender o dever que temos com o descarte correto de resíduos. Pretende-se a contratação de uma empresa especializada em contação de história e teatro para realizar a oficina com as crianças do pré-escolar ao ensino fundamental, promovendo as políticas públicas alusivas ao descarte correto de resíduos, garantindo dessa forma o interesse das crianças em praticar de forma correta o descarte dos resíduos. O objetivo da contação de história também é de sensibilizar, informar, mobilizar os profissionais da educação, pois é uma alternativa consciente que deve ser feito tanto por pessoas como por empresas. O objetivo é preservar o meio ambiente e conservar recursos valiosos, reutilizando ou reciclando o lixo, convidando esses profissionais e estudantes a ter um olhar diferenciado e participar da luta na preservação do meio ambiente. Em boa parte das regiões do país, ainda há uma grande carência de saneamento básico, tanto no quesito de descarte quanto em outras áreas, desse modo, em

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489
88440-000 – Imbuía – SC

muitas cidades não existem aterros sanitários e o descarte de lixo é feito a céu aberto, em contato direto com o solo, sem preparação e proteção alguma para a emissão de gases. Contando dessa forma, com a ajuda da população, que deve ter mais consciência de suas ações e atuem na separação do lixo também dentro de suas próprias casas. Se faz importante a impressão do livro para que as crianças possam levar este material para as suas casas, para que os demais familiares tomem conhecimento deste projeto de grande valia para a conservação do meio ambiente da nossa cidade, onde cada cidadão possa descartar de forma consciente os resíduos.

Esse projeto é uma iniciativa da Divisão Municipal de Vigilância Sanitária, com apoio do Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI, sendo que após avaliação do Projeto, pela instituição de crédito, o mesmo foi aprovado. Logo após aprovação, o valor orçado de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), foi depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde de Imbuía, pela Instituição Sicredi, Banco nº 748, Agência nº 00228, Conta nº 804379, onde encontra-se disponível para a execução do projeto.

Desta forma pelos fatos acima mencionados, a municipalidade realizou a pesquisa de preços com empresas distintas do mesmo ramo, afim de adquirir a melhor oferta e verificação de preço praticado no mercado, e pesquisa de preços em plataforma de consulta de valores (Banco de Preços), conforme vemos abaixo:

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Item: 1 - Contratação de Desenhista para realizar ilustrações do livro infantil, contendo 24 páginas, conforme projeto em anexo ao edital.								
PRINT PROPAGANDA LTDA	PRINT	1,000	UN		2.200,0000	2.200,00	Venceu	1
IMPREGRAF IND. E COM.DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA.	IMPREGRAF	1,000	UN		2.385,0000	2.385,00	Perdeu	2
MARCOS VINICIUS DA SILVA CAPISTRANO 05703562961	TAIS ARTES	1,000	UN		2.430,0000	2.430,00	Perdeu	3
CIA ARTISTICA COBAIA CENICA LTDA		1,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 2 - Diagramação e impressão de livros com projeto em anexo ao edital, contendo: Capa (aberto): 210x420mm, 4x0 cores em Reciclado Eco Millenium LD 240G; Miolo (fechado): 24 páginas, 210x210mm, 04 cores, Tinta Escala em Reciclado Eco Millenium LD 180g; Laminação Brilho, Nr de Lados: 01 (capa - aberto), vinco (capa - aberto), Dobra (capa - aberto), alinhamento e Grampo. Ficha: ISBN, Diagramação.								
PRINT PROPAGANDA LTDA	PRINT	500,000	UN		12,5000	6.250,00	Venceu	1
MARCOS VINICIUS DA SILVA CAPISTRANO 05703562961	TAIS ARTES	500,000	UN		13,8000	6.900,00	Perdeu	2
IMPREGRAF IND. E COM.DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA.	IMPREGRAF	500,000	UN		14,3000	7.150,00	Perdeu	3
CIA ARTISTICA COBAIA CENICA LTDA		500,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 3 - Oficina de Contação de história de livro infantil do Projeto do Fundo Social Sicredi, a ser realizado nos turnos manhã e tarde, na Escola Municipal Umbelina Lorenzi, em Imbuía. Cada oficina deverá ter no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos.								
CIA ARTISTICA COBAIA CENICA LTDA	CIA ARTISTICA COBAIA CENICA	2,000	UN		800,0000	1.600,00	Venceu	1
IMPREGRAF IND. E COM.DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA.		2,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
PRINT PROPAGANDA LTDA		2,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
MARCOS VINICIUS DA SILVA CAPISTRANO 05703562961		2,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0

Conforme observa-se acima, dentre as propostas apresentadas as propostas mais vantajosas foram ofertadas pela empresa **PRINT PROPAGANDA LTDA**, e pela empresa **CIA ARTISTICA COBAIA CÊNICA LTDA**, justificando-se assim o motivo de sua contratação, sendo que o valor da contratação da empresa para a contação de histórias, foi previamente consultado em plataforma de consulta e verificação de valores (Banco de Preços). O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos, e Portarias, Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz. Ademais, ressalta-se que o valor designado para a contratação em questão foi previamente aprovada pelo órgão demandante, além de serem realizadas diligências afim de verificar a regularidade fiscal/trabalhista entre outras exigências legalmente estabelecidas pelo município, conforme certidões negativas em anexo.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global desta dispensa é de **R\$ 10.050,00** (dez mil e cinquenta reais) e o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias uteis, após a emissão da nota fiscal, de forma parcelada, de acordo com

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489
88440-000 – Imbuia – SC

o fornecimento dos serviços.

Para a emissão da NOTA FISCAL, mencionar os seguintes dados:

***Número da Agência e Conta Bancária para pagamento;**

***Número da Solicitação de Fornecimento: XX/2024;**

***Número do Processo: 12/2024/FMS;**

5. PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Contratação de desenhista para ilustrar livros infantis, diagramação e impressão de 500 unidades de livros, e empresa para oficina de contação de história, através da Divisão Municipal de Vigilância Sanitária, utilizando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde de Imbuia, onde realizou inscrição no **Fundo Social da Sicredi, para o Projeto ‘Descarte correto de resíduos através da literatura e contação de história’**, no qual abrange os seguintes serviços, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

5.2. O Prazo para de entrega deverá ser definido pelo Fiscal de Contrato, junto à unidade correspondente no Município de Imbuia/SC, não podendo ultrapassar o limite de 30 (trinta) dias após a Autorização de fornecimento, de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante e após o recebimento da Solicitação de fornecimento. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

6. HABILITAÇÃO

6.1. A empresa contratada apresentou os seguintes documentos de habilitação para celebração do Edital:

6.1.1. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, CNH ou documento equivalente.

6.1.2. Contrato Social da Empresa/requerimento de empresário da empresa;

6.1.3. Certidão Simplificada;

6.1.4. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;

6.1.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União, Receita Federal e Débitos previdenciários - INSS);

6.1.6. Certidão negativa de débitos quanto a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

6.1.7. Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

6.1.8. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

6.1.9. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante de acordo com a resolução conjunta GP/CGJ N. 6 de 16 de março de 2023;

6.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

6.2. Declarações obrigatórias:

6.2. Declarações obrigatórias:

6.2.1. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF e Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. (Anexo III).

6.2.2. Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, salvo na condição de menor aprendiz. (Anexo III).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489
88440-000 – Imbuía – SC

6.2.3. Declaração de cumprimento plenamente os requisitos para habilitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que está em plena submissão às condições do edital do Processo Administrativo acima referenciado. (Anexo III).

6.2.4. Declaração que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Anexo III).

6.2.5. Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário/social, nem no seu quadro funcional: agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. (Modelo anexo II);

6.2.6. Declaração que a empresa NÃO possui em seu quadro de pessoal, servidor público municipal exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão da empresa, conforme Lei Municipal n. 115/2021.

“X- Participar de gerência ou administração de empresa privada e de sociedade civil que mantenham relações comerciais ou administrativas com a Administração Pública Municipal ou que sejam por esta subvencionada;” (Modelo Anexo III).

6.2.7. Declaração que esta empresa, na presente data, se enquadra como: Microempreendedor individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso I e II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006. (Modelo Anexo III).

Obs: Se a certidão não constar prazo de validade, será considerada 90 (noventa) dias, após sua emissão.

6.3. Das consultas:

6.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa participante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.4. O participante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3.5. Constatada a existência de sanção, o participante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3.6. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.3.7. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.3.8. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>).

7. DO ORÇAMENTO

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, serão deduzidas da seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489
88440-000 – Imbuía – SC

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0025.2012.3.3.90.00.00	R\$ 10.050,00
Total:			R\$ 10.050,00
Total Geral:			R\$ 10.050,00

8. VIGÊNCIA

8.1. A presente dispensa de licitação terá sua vigência até a entrega total dos objetos e estando todos de acordo com as exigências devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento.

9. COMUNICAÇÃO

9.1. Comunicamos ao chefe do poder executivo, a situação caracterizada acima, requerendo despacho, para que ordene a continuidade ao processo de dispensa e atender aos interesses do órgão demandante através da Solicitação de Fornecimento.

Imbuía, 17 de setembro de 2024.

DENY SCHEIDT
Prefeito Municipal

ELENICE SCHMOLLER
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489
88440-000 – Imbuía – SC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2024

1. OBJETO

1.1. Contratação de desenhista para ilustrar livros infantis, diagramação e impressão de 500 unidades de livros, e empresa para oficina de contação de história, através da Divisão Municipal de Vigilância Sanitária, utilizando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde de Imbuía, onde realizou inscrição no **Fundo Social da Sicredi, para o Projeto ‘Descarte correto de resíduos através da literatura e contação de história’**, no qual abrange os seguintes serviços, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

Esse projeto é uma iniciativa da Divisão Municipal de Vigilância Sanitária, com apoio do Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI, sendo que após avaliação do Projeto, pela instituição de crédito, o mesmo foi aprovado. Logo após aprovação, o valor orçado de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), foi depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde de Imbuía, pela Instituição Sicredi, Banco nº 748, Agência nº 00228, Conta nº 804379, onde encontra-se disponível para a execução do projeto.

Conforme vemos abaixo:

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	9908500 3	Contratação de Desenhista para realizar ilustrações do livro infantil, contendo 24 paginas, conforme projeto em anexo ao edital.	2.200,0000	2.200,00
2	500,000	UN	9908500 4	Diagramação e impressão de livros com projeto em anexo ao edital, contendo: Capa (aberto): 210x420mm, 4x0 cores em Reciclado Eco Millenium LD 240G; Miolo (fechado): 24 páginas, 210x210mm, 04 cores, Tinta Escala em Reciclado Eco Millenium LD 180g; Laminação Brilho, Nr de Lados: 01 (capa - aberto), vinco (capa - aberto), Dobra (capa- aberto), alinhamento e Grampo, Ficha+ISBN, Diagramação.	12,5000	6.250,00
3	2,000	UN	9908500 5	Oficina de Contação de história de livro infantil do Projeto do Fundo Social Sicredi, a ser realizado nos turnos manhã e tarde, na Escola Municipal Umbelina Lorenzi, em Imbuía. Cada oficina deverá ter no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos.	800,0000	1.600,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	10.050,00

Obs: Os valores dos itens da tabela acima foram obtidos através de pesquisas de preços, sendo este o menor valor.

Projeto do Livro:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489
88440-000 – Imbuía – SC

Fundo Municipal de Saúde de Imbuía



DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS ATRAVÉS DA LITERATURA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA



Divisão Municipal de Vigilância Sanitária

Ativar o Wind
Acesse Configuraç

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Incentivar a Leitura

01

Promover a Contação de Histórias

02

Divulgar a Educação Ambiental

03

Aprender de Forma Lúdica

04

Descartar Corretamente os Resíduos

05

Ativar o Wind
Acesse Configuraç

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489
88440-000 – Imbuía – SC

INTRODUÇÃO

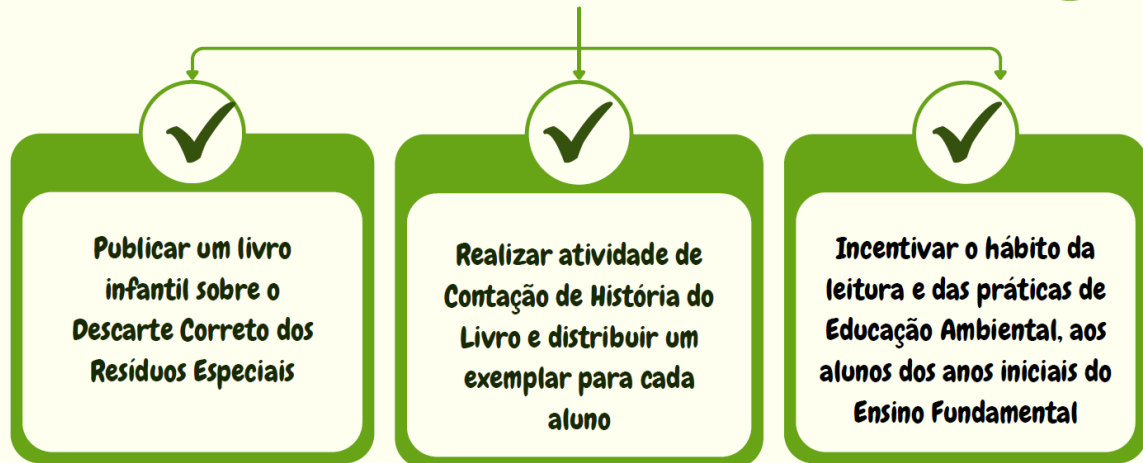
Este Projeto busca produzir um livro infantil, visando despertar o interesse dos leitores, para a importância do descarte correto dos resíduos especiais: pilhas e baterias, pneus, medicamentos vencidos e eletroeletrônicos, pois os mesmos se descartados de maneira irregular, podem contaminar as águas, solos e até mesmo nossa própria saúde.

Portanto, este Projeto visa promover Educação Ambiental, sensibilizando o público leitor, sobre a importância que nossas ações desempenham em nossa comunidade, impactando o Planeta que habitamos, pois é através de atitudes ambientais corretas, que nos tornamos seres comprometidos com um ambiente saudável, em que vivemos.



Ativar o Wind
Acesse Configuraç

OBJETIVOS



Ativar o Wind
Acesse Configuraç

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489
88440-000 – Imbuía – SC

METAS



- Publicação de Livro Infantil** Escrever e publicar 500 (quinhentos) exemplares de um livro infantil, com temática ambiental, sobre descarte correto dos resíduos especiais.
- Oficina de Contação de História** Realizar 02 (duas) oficinas de contação de história do livro publicado, para os alunos da Escola Básica Municipal Professora Umbelina Lorenzi, nos turnos da manhã e vespertino (aproximadamente 450 alunos beneficiados).
- Distribuição do Livro Infantil** Doar 450 (quatrocentos e cinquenta) exemplares do livro publicado, para os alunos e professores participantes da Oficina de Contação de História, para que possam realizar atividades educativas em sala de aula.
- Divulgação do Projeto** Divulgar e disponibilizar de forma gratuita, através das mídias sociais da Secretaria Municipal de Saúde de Imbuía, versão digital do livro publicado, incentivando o hábito da leitura, da contação de história e, de práticas de educação ambiental, para todos que tiverem interesse em conhecer o material produzido.

Ativar o Wind
Acesse Configuraç

ORÇAMENTO



- Autoria** Autora escreverá o livro
- Ilustração** Contratação de desenhista que fará as ilustrações do livro
- Gráfica e Editora** Referente a diagramação e impressão do livro
Capa (Aberto): 210x420mm, 4x0 cores em Reciclado Eco Millenium LD 240g.
Miolo (Fechado): 24 pgs, 210x210mm, 4 cores, Tinta Escala em Reciclado Eco Millenium LD 180g. Laminação Brilho, Nro de Lados 1(Capa (Aberto)), Vinco(Capa (Aberto)), Dobra(Capa (Aberto)), Alceamento e Grampo, Ficha+ISBN, Diagramação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: A contratação se faz necessária para que de forma presencial, lúdica e objetiva através de contação de história, por se tratar de crianças da primeira infância e o tema a ser apresentado ser complexo e amplo e precisa ser trabalhado numa linguagem própria. Tendo com intuito, que a criança se sinta segura e acolhida, conseguindo compreender e entender o dever que temos com o descarte correto de resíduos. Pretende-se a contratação de uma empresa especializada em contação de história e teatro para realizar a oficina com as crianças do pré-escolar ao ensino fundamental, promovendo as políticas públicas alusivas ao descarte correto de resíduos, garantindo dessa forma o interesse das crianças em praticar de forma correta o descarte dos resíduos. O objetivo da contação de história também é de sensibilizar, informar, mobilizar os profissionais da educação, pois é uma alternativa consciente que deve ser feito tanto por pessoas como por empresas. O objetivo é preservar o meio ambiente e conservar recursos valiosos, reutilizando ou reciclando o lixo, convidando esses profissionais e estudantes a ter um olhar diferenciado e participar da luta na preservação do meio ambiente. Em boa parte das regiões do país, ainda há uma grande

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489
88440-000 – Imbuía – SC

carência de saneamento básico, tanto no quesito de descarte quanto em outras áreas, desse modo, em muitas cidades não existem aterros sanitários e o descarte de lixo é feito a céu aberto, em contato direto com o solo, sem preparação e proteção alguma para a emissão de gases. Contando dessa forma, com a ajuda da população, que deve ter mais consciência de suas ações e atuem na separação do lixo também dentro de suas próprias casas. Se faz importante a impressão do livro para que as crianças possam levar este material para as suas casas, para que os demais familiares tomem conhecimento deste projeto de grande valia para a conservação do meio ambiente da nossa cidade, onde cada cidadão possa descartar de forma consciente os resíduos.

Esse projeto é uma iniciativa da Divisão Municipal de Vigilância Sanitária, com apoio do Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI, sendo que após avaliação do Projeto, pela instituição de crédito, o mesmo foi aprovado. Logo após aprovação, o valor orçado de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), foi depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde de Imbuía, pela Instituição Sicredi, Banco nº 748, Agência nº 00228, Conta nº 804379, onde encontra-se disponível para a execução do projeto.

Desta forma pelos fatos acima mencionados, a municipalidade realizou a pesquisa de preços com empresas distintas do mesmo ramo, afim de adquirir a melhor oferta e verificação de preço praticado no mercado, e pesquisa de preços em plataforma de consulta de valores (Banco de Preços), Esse projeto é uma iniciativa da Divisão Municipal de Vigilância Sanitária, com apoio do Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI, sendo que após avaliação do Projeto, pela instituição de crédito, o mesmo foi aprovado. Logo após aprovação, o valor orçado de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), foi depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde de Imbuía, pela Instituição Sicredi, Banco nº 748, Agência nº 00228, Conta nº 804379, onde encontra-se disponível para a execução do projeto, sendo que o processo 12/2024 (FMS) – também advindo deste recurso.

Desta forma pelos fatos acima mencionados, a municipalidade realizou a pesquisa de preços com empresas distintas do mesmo ramo, afim de adquirir a melhor oferta e verificação de preço praticado no mercado

2.2. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, por que o valor não ultrapassa o limite previsto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. RAZÕES DA ESCOLHA DA EMPRESA: A justificativa da escolha da empresa se justificará por ser empresa especializada, pertinente ao ramo de atividade e que apresentar a pesquisa de preço de menor valor para o objeto desta dispensa.

3. DA PROPOSTA

3.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita entrega dos objetos, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à entrega dos objetos.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O valor global desta dispensa é de **R\$ 10.050,00** (dez mil e cinquenta reais), e o pagamento será em até 30 (trinta) dias uteis, após a emissão da nota fiscal, de forma parcelada, de acordo com a prestação dos serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2. Para realização dos pagamentos, o participante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

4.3. Obs. O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489
88440-000 – Imbuía – SC

juntamente com as CNDs, que deveram ser encaminhados para o nfesaude@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento.

4.4. DA RETENÇÃO DOS IMPOSTOS

4.4.1. A CONTRATANTE fará a retenção na fonte no que diz respeito aos impostos a ela devido, entre eles o ISS – Imposto Sobre Serviço, conforme Código Tributário Municipal (a saber, todos os serviços prestados dentro do território do Município de Imbuía, será retido aos cofres municipais deste ente, independente do enquadramento), e o IR – Imposto de Renda, de acordo a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023.

5. DO ORÇAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, serão deduzidas da seguinte dotação:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBUÍIA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0025.2012.3.3.90.00.00	R\$ 10.050,00
Total:			R\$ 10.050,00
Total Geral:			R\$ 10.050,00

6. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

6.1. Executar a entrega do objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos. Os materiais devem ser coletados junto ao município de Imbuía/SC.

6.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

6.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

6.5. O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;

6.6. Praticar preços compatíveis com os de valor de mercado comercializado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial;

6.7. Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;

6.8. Praticar o mesmo preço que se encontram disponível em seu estabelecimento comercial;

6.9. Substituir os materiais e/ou equipamentos, não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;

6.10. Fornecer materiais e/ou equipamentos de ótima qualidade, ficando responsável por seu transporte;

6.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos materiais e/ou equipamentos;

6.12. Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;

6.13. A entrega deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, os materiais devem estar em perfeitas condições de uso.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489
88440-000 – Imbuía – SC

6.14. O Prazo para de entrega deverá ser definido pelo Fiscal de Contrato, junto à unidade correspondente no Município de Imbuía/SC, não podendo ultrapassar o limite de 30 (trinta) dias após a Autorização de fornecimento, de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante e após o recebimento da Solicitação de fornecimento. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

6.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;

6.16. Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato.

7. DA ENTREGA

7.1. O Prazo para de entrega deverá ser definido pelo Fiscal de Contrato, junto à unidade correspondente no Município de Imbuía/SC, não podendo ultrapassar o limite de 30 (trinta) dias após a Autorização de fornecimento, de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante e após o recebimento da Solicitação de fornecimento. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Exercer a fiscalização do serviço;

8.2. A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da Contratada na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços;

8.3. Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.

8.4. Efetuar os pagamentos na forma convencionada;

8.5. Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenha acesso ao local de execução do serviço;

8.6. Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei:

9.1.1. A Contratada fica sujeita às penalidades e multas previstas no Art. 156 das sanções administrativas e da tutela judicial” da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1.2. A Contratada ficará sujeita à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor inicial do presente contrato, caso venha interromper a execução das obras ora contratadas sem a ocorrência de nenhum dos motivos elencados Art.155 da Lei 14.133/2021 ou estabelecidos neste contrato.

9.1.3. A Contratada assiste ao direito de pedir reconsideração por escrito ao Contratante dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, que será julgada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, relevando ou não a multa ou outras sanções constantes no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 – Fica Nomeado como Gestor do Contrato: Elenice Schmoller, conforme Decreto 064/2023, de 18 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489
88440-000 – Imbuía – SC

10.1.1. Atribuições do Gestor de Contratos:

10.1.2. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

10.1.3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial,

10.1.4. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

10.1.5. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

10.1.6. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

10.1.7. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

10.1.8. Elaborar o relatório final de que trata a com as informações obtidas durante a execução do contrato;

10.1.9. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

10.1.10. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

10.1.11. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

10.2. Fica Nomeada com Fiscais do Contrato: Tatiana Possani, como fiscal.

10.3. Atribuições Do Fiscal De Contratos:

10.3.1. Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

10.3.2. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

10.3.3. Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

10.3.4. Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

10.3.5. Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).

10.3.6. Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas (assinadas) ao Setor de Contabilidade, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;

10.3.7. Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

10.3.8. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489
88440-000 – Imbuía – SC

ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

10.3.9. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

11. VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/CONTRATO:

11.1. A Solicitação de Fornecimento será emitida conforme a necessidade do município de Imbuía/SC, após a homologação do processo e deverá ser executada no prazo de até 30 (trinta) dias. Podendo ser prorrogada caso haja justificativa cabível.

Imbuía, 17 de setembro de 2024.

VALDORI STEINHEUSER

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489
88440-000 – Imbuía – SC

ANEXO II PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2024 PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2024

DECLARAÇÃO

**Referência: Processo Licitatório Nº 12/2024 - Dispensa de Licitação nº 12/2024
Município de Imbuía, Estado de Santa Catarina.**

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a), inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG no.....:

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, salvo na condição de menor aprendiz.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

DECLARA, para fins do disposto no inciso I do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que está em plena submissão às condições do edital do Processo Administrativo acima referenciado.

DECLARA, para fins do disposto no § 1º do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA para fins do disposto no Edital de Dispensa referenciado acima, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, se enquadra como:

- Microempreendedor individual;
 Microempresa;
 Empresa de Pequeno Porte;

Conforme inciso I e II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA, NÃO possuir em seu quadro de pessoal, servidor público municipal exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão da empresa, conforme Lei Municipal n. 115/2021.

“X- Participar de gerência ou administração de empresa privada e de sociedade civil que mantenham relações comerciais ou administrativas com a Administração Pública Municipal ou que sejam por esta subvencionada;”

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

(Local e data)

.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:.....

Observação:

a) Esta declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente no ato do credenciamento da mesma junto a Comissão Permanente de Licitações.

b) Se alguma das hipóteses mencionadas não representar a realidade da empresa, deverá ser suprimida da declaração.